



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24. inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objetivo é a contratação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, **para prestação de serviço de locação de 02 (duas) máquinas copiadora/imprensa**. Justificou-se a contratação da CODIUB por enquadrar-se nos termos do inciso VIII do art. 24, tendo em vista que é Sociedade de Economia Mista, tratando-se de Instituição que integra a administração pública, criada pelas Leis nºs. 2279, de 07 de julho de 1973 e 3654, de 29 de agosto de 1985, sendo a Prefeitura detentora de 51% (cinquenta e um por cento) do seu Capital Social, além do que o orçamento apresentado pela CODIUB se encontra compatível com os preços de mercado, conforme comprovado através dos orçamentos em anexo, privilegiando, neste caso, o Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme pesquisas de preços. Os serviços serão prestados pelo **valor mensal de R\$ 500,00** (quinhentos reais), perfazendo o **valor global de R\$ 6.000,00** (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica e demais documentos acostado nos autos do processo **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à contratação da CODIUB, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo. Publique-se.

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2016.

Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON